PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 03
Limeira do Oeste - MG
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 377, DE 23 DE MARÇO DE 2004.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal-LOM, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02.10 – Sec. Munic. Assistência Social.(296.9)
08.243.0012.2.068 – Assistência Criança/Adolescente.
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Física.....R$ 17.700,00

02.07 – Sec. Munic. Educação e Cultura.(158.8)
13.392.0010.2.052 – Prom. Atividades Culturais.
3.3.50.43.12 – Assoc. Lim. De Artesãos.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para suplementação do crédito acima citado, a anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

02.10 – Sec. Munic. Assistência Social.(275.2)
08.243.0012.2.068 – Assistência Criança/Adolescente.
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil.....R$ 8.000,00

02.06 – Sec. Munic. de Fazenda.(140.7)
04.129.0007.2.039 – Gestão Receita e Cad. Fiscal.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R$ 6.700,00

02.06 – Sec. Munic. de Fazenda.(139.7)
04.123.0007.2.040 – Mant. Serviços Contabeis.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha nº 3
Rubrica
Limeira do Oeste MG
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM: 2001 / 2004

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 23(vinte e três) de março de 2004.

ANTONIO FERRARI
Prefeito do Município